

ANEXO XVII

REGULAMENTO TEAM FPP TOUR 2025-01-01

1 GERAL

A Federação Portuguesa de Padel, no âmbito e para prossecução do seu objecto, desenvolve o programa Team FPP Tour, que engloba um grupo restrito de jogadores Masculinos, Femininos, de acordo com os critérios descritos no presente regulamento.

2 OBJECTIVO

O programa pretende criar condições para jogadores treinarem nas melhores condições de modo a poderem atingir um nível de jogo que lhes permita competir nos torneios dos circuitos internacionais e no circuito nacional da FPP. O programa não se destina a apoiar atletas que já sejam presença regular em quadros principais dos circuitos principais, que habitualmente cheguem aos 1/8 de final, ou estejam posicionados no ranking Mundial FIP melhor que Top-80.

3 COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS

O Team FPP Tour será composto por jogadores nas categorias Absolutos, num máximo de 12 nos Absolutos. Os critérios de selecção para os Team FPP Absoluto, são da responsabilidade das respectivas comissões de selecções (Director de Selecções, Seleccionador Nacional e Treinador Nacional Adjunto), desde que passem todos os testes físicos requeridos pela FPP, e a avaliação do GARD.

4 DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres dos integrantes do programa Team FPP Tour constam do Anexo A (Protocolo) deste regulamento.

ANEXO A - PROTOCOLO

O programa Team FPP Tour rege-se pelo presente Protocolo, a que as partes acordam no estabelecimento de uma parceria entre a Federação Portuguesa de Padel e o praticante jogador, tendo em conta o disposto nas cláusulas seguintes:

1 OBJECTO

O Team FPP Tour é um grupo restrito de praticantes jogadores que se distinguem pelo seu nível elevado de jogo e que pretendem seguir carreira profissional na modalidade.

Team FPP Tour Absoluto – Praticantes jogadores maiores de 18 anos que jogam os circuitos internacionais (FIP/PREMIER ou outros considerados oficiais pela FPP) a tempo inteiro (Alto Rendimento) e que assinem a declaração de vinculação ao presente protocolo.

2 CANDIDATURA

- 2.1 Os jogadores que preencham os requisitos e queiram fazer parte do programa Team FPP Tour devem enviar o protocolo e a ficha de candidatura (anexos 17A a 17C do Regulamento Geral da FPP) devidamente preenchidos, rubricados e assinados para a FPP até ao dia 31 de Janeiro.
- 2.2 Os anexos mencionados no ponto anterior estão disponíveis para download no site da FPP. É responsabilidade dos candidatos fazer o download, o preenchimento, assinatura e o respectivo envio.
- 2.3 As candidaturas serão analisadas pela comissão de selecções, que enviará os convites aos jogadores seleccionados, no caso de manterem o interesse os jogadores deverão enviar para a FPP o original do contrato programa Team FPP devidamente preenchido, rubricado e assinado.
- 2.4 O Team FPP será constituído pelos jogadores que preencham os requisitos e que sejam convidados pela FPP a fazer parte do programa.
- 2.5 Após a recepção de toda a documentação será elaborada a lista final dos jogadores integrantes do Team FPP, que será posteriormente publicada no anexo ao presente regulamento e no site da FPP.
- 2.6 Nenhum jogador é obrigado a fazer parte do Team FPP, assim como a FPP não é obrigada a integrar um jogador apenas por cumprir com os requisitos de ranking.

3 COMPOSIÇÃO

- 3.1 O Team FPP integra no máximo 12 atletas absolutos distribuídos da seguinte forma:

Team FPP Tour

12 jogadores (6 Masculinos e 6 Femininos) Team FPP Tour

4 SELECÇÃO

- 4.1 A escolha dos elementos do Team FPP Tour será da responsabilidade das respectivas comissões de selecções que terão como critério o nível de jogo que os jogadores apresentam, a dedicação à modalidade, o comportamento desportivo, a capacidade de progressão, a aposta na carreira internacional, a relação com os outros jogadores, a disponibilidade para participar nas actividades de fomento da modalidade, e a forma como representam a FPP e a bandeira Nacional.

5 OBRIGAÇÕES DA FPP

No âmbito do presente Protocolo, a Federação Portuguesa de Padel, obriga-se a:

5.1 TEAM FPP TOUR ABSOLUTO

- 5.1.1 Apoiar os jogadores na obtenção e negociação de patrocínios de material (raquetes, roupa e ténis) ou outros, caso seja necessário.

- 5.1.2 Vestir os jogadores durante os encontros e campeonatos internacionais com equipamentos da Selecção Nacional.
- 5.1.3 Proporcionar o acesso ao apoio permanente do GARD e a todas as suas ferramentas.
- 5.1.4 Organizar até 4 (quatro) Estágios em Absolutos, orientados pelo Seleccionador Nacional.
- 5.1.5 Organizar até 2 (dois) encontros internacionais em Absolutos.
- 5.1.6 Organizar um Circuito Nacional de Provas que permita ao Jogador competir nacionalmente.
- 5.1.7 Organizar um Masters no final do ano com €25.000 de Prize-Money total, igual para Masculinos e Femininos, conforme o regulamento geral.
- 5.1.8 Garantir a entrada nas provas dos circuitos internacionais que se realizem em Portugal.
- 5.1.9 Pagar subsídio de deslocação até ao ponto de encontro de acordo com as seguintes condições:
 - a) Estágios: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
 - b) Encontros internacionais: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
 - c) Campeonatos Europeus e Mundiais: Todos os jogadores
- 5.1.10 Pagar subsídio de alimentação de acordo com as seguintes condições:
 - a) Estágios: Todos os jogadores
 - b) Encontros internacionais: Todos os jogadores
 - c) Campeonatos Europeus e Mundiais: Todos os jogadores
- 5.1.11 Pagar estadia de acordo com as seguintes condições:
 - a) Estágios: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
 - b) Encontros internacionais: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
 - c) Campeonatos Europeus e Mundiais: Todos os jogadores
- 5.1.12 Pagamento de uma bolsa mensal de Fevereiro a Dezembro de acordo com o anexo B do presente regulamento.
- 5.1.13 Colocar os Seleccionadores e treinadores-adjuntos nacionais à disposição dos jogadores, para os acompanhar aos torneios internacionais (FIP/PREMIER (ou outros considerados oficiais pela FPP). As despesas de deslocação, estadia e alimentação do Seleccionador/treinador bem como perdas de remuneração que este possa vir a ter, devem ser negociadas entre o seleccionador e os jogadores, que as deverão suportar.
- 5.1.14 Se no fim do ano o programa do Team FPP Tour não esgotar o subsídio atribuído pelo IPDJ na rubrica de apoio às selecções nacionais, o remanescente será dividido em partes iguais pelos integrantes do Team FPP Tour

6 OBRIGAÇÕES DO JOGADOR

No âmbito do presente Protocolo, o Jogador, obriga-se a:

6.1 TEAM FPP TOUR ABSOLUTO

6.1.1 Jogar um mínimo de provas do circuito FPP e FIP de acordo com as seguintes condições de participação:

- **Participação num mínimo de 20 provas internacionais:** 5 provas circuito FPP + Campeonato Nacional Absoluto + Masters FPP Absoluto
- **Participação num mínimo de 15 provas internacionais:** 10 provas circuito FPP + Campeonato Nacional Absoluto + Masters FPP Absoluto
- **Participação num mínimo de 10 provas internacionais:** 15 provas circuito FPP + Campeonato Nacional Absoluto + Masters FPP Absoluto

** O não cumprimento dos mínimos acima descritos implicam a restituição da totalidade dos valores atribuídos durante o ano ao jogador, sob forma de bolsa ou subsídio, salvo se a federação considerar que houve justificação válida de força maior.*

- 6.1.2 Participar em todos os estágios, encontros internacionais da FPP, torneios em representação da FPP, ou Campeonatos, para que sejam convocados. Todas as ausências terão de ser devidamente justificadas, caso contrário o jogador não terá direito a receber a sua bolsa do mês seguinte. Se reincidir não terá direito à bolsa dos 2 meses seguintes. As penalizações acumulam para o ano seguinte. Poderá também ficar excluído da convocatória para a(s) próxima(s) actividade(s) (estágio ou competição) da selecção nacional para o qual seria convocado.
- 6.1.3 Participar no Masters FPP Absoluto. A ausência apenas é permitida em caso de doença, lesão devidamente justificada e depois de comprovada pelo departamento médico da FPP, ou motivo de força maior.
- 6.1.4 Não participar em qualquer prova ou actividade (nacional ou internacional) que coincida com actividades da Selecção Nacional (quando convocado para os mesmos)
- Apenas o poderá fazer com autorização expressa por escrito da comissão de selecções. A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP Tour bem como a restituição de todos os valores subsidiados pela FPP ao jogador até ao momento da exclusão e o não pagamento de qualquer outro valor até ao final do ano, bem como não representar o Team FPP nesse ano e no seguinte.
- 6.1.5 Não participar em qualquer prova em território nacional que não esteja homologada pela FPP ou que não tenha tido parecer positivo da FPP.
- Apenas o poderá fazer com autorização expressa por escrito da Comissão de Selecções.
- A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP Tour bem como a restituição de todos os valores subsidiados pela FPP até ao momento da exclusão e o não pagamento de qualquer outro valor até ao final do ano, bem como o impedimento de candidatar-se ao Team FPP Tour no ano seguinte.
- 6.1.6 Não participar em qualquer prova internacional que não faça parte dos circuitos considerados oficiais pela FPP.
- Apenas o poderá fazer com autorização expressa por escrito da Comissão de Selecções.
- A quebra desta regra implica a exclusão imediata do Team FPP Tour bem como a restituição de todos os valores subsidiados pela FPP até ao momento da exclusão e o não pagamento de qualquer outro valor até ao final do ano, bem como o impedimento de candidatar-se ao Team FPP Tour no ano seguinte.
- 6.1.7 Participar em eventos onde seja importante o fomento do Padel, acções de promoção da modalidade, jogos de exibição, ou clínicas (máximo 2 horas) quando solicitado pela FPP (máximo de 3/ano).
- Caso coincidam com provas do circuito FPP em que participem, terão as seguintes condicionantes:
- terminar pelo menos 2h antes do início de qualquer jogo
 - iniciar pelo menos 2h depois do fim de qualquer jogo
 - não se realizarem num dia em que o jogador tenha mais que 2 jogos;
- O jogador poderá recusar até 2 convocatórias, a partir daí se for convocado e não participar o jogador não receberá a bolsa relativa ao mês seguinte.
- 6.1.8 Participar em conferências de imprensa durante os torneios ou estar disponíveis para quaisquer entrevistas ou programas de padel que a FPP indique;
- 6.1.9 Submeter-se a todos os testes *anti doping* indicados pela FPP ou organismo que assim determine para a prática da modalidade;
- 6.1.10 Fazer o Exame Médico Desportivo exigido por lei, no Centro de Medicina do CAR conforme estipula o Regulamento do IPDJ para os atletas de Alto-Rendimento.
- 6.1.11 Submeter-se aos testes físicos de no local estipulado pela FPP, respeitando os seguintes prazos:

- a) Teste de avaliação inicial de época – Até ao dia 15 de Março
- b) Teste de avaliação intermédia – Entre os dias 1 de Junho e 30 de Junho
- c) Teste de avaliação (Campeonatos Europeus ou Mundiais): até 15 dias antes do início do evento, sempre e quando requerido pela FPP
- d) Teste de avaliação de final de época - Até ao dia 21 de Dezembro

Se as datas-limite não forem cumpridas e/ou os testes não realizados, o jogador não receberá quaisquer subsídios da FPP, e perde o direito aos mesmos, até regularizar a situação.

- 6.1.12 Submeter-se às avaliações consideradas essenciais pelo GARD e respeitar as indicações emitidas pelo GARD no âmbito da preparação para as competições ao serviço das Selecções Nacionais.
- 6.1.13 Seguir uma conduta desportiva exemplar e de acordo com os regulamentos disciplinares da FPP, durante todas as provas ou encontros em que participe.
- 6.1.14 Usar o logo Team FPP (Logo completo com imagem e letras) no equipamento de jogo que vestir durante todas as provas em que participe do Circuito Nacional da FPP, nos circuitos internacionais considerados oficiais pela FPP e outras provas que careçam de autorização da FPP (costas, tamanho A4). A FPP fornecerá os mesmos em formato digital bem como a regras de aplicação dos mesmos
- 6.1.15 Usar o equipamento facultado pela FPP quando estiver a participar em clínicas ou exibições organizadas pela FPP, bem como em todas as representações da selecção nacional
- 6.1.16 Ter a licença de praticante jogador da FPP válida
- 6.1.17 Cumprir com todos os regulamentos e regras da FPP.
- 6.1.18 Entregar, até 15 dias depois da sua realização, todas as despesas nos estágios e encontros internacionais respeitantes aos subsídios atribuídos pela FPP, bem como quaisquer outros previstos neste regulamento, e respectivo justificativo válido para a Autoridade Tributária (AT). A não entrega dos mesmos nesse prazo implica o não pagamento dos mesmos.
- 6.1.19 Todos os subsídios só serão pagos mediante a apresentação de justificativos aceites pela Autoridade Tributária (AT). Todas as despesas não justificadas por um documento válido para a AT não serão pagas. Quaisquer dúvidas devem ser remetidas para a secretaria da FPP que os remeterá para o Departamento de Contabilidade.
- 6.1.20 Participar num programa de treino e preparação física regular (mínimo 4 vezes por semana), de acordo com a especificidade da modalidade, período da época desportiva, e características individuais
O jogador deve facultar o nome e contacto do seu treinador e preparador físico à comissão de selecções e ao GARD. O treinador e preparador físico do jogador, quando solicitados, devem colaborar com a comissão de selecções e/ou o GARD no fornecimento de informação relativamente ao estado de preparação e condição física do atleta
- 6.1.21 A quebra de qualquer um dos artigos citados, bem como qualquer ausência não justificada implica que o jogador não terá direito à bolsa do mês seguinte ao que ocorrer a infracção. Se reincidir não terá direito às bolsas dos 2 meses seguintes em que ocorrer a infracção. As penalizações acumulam para o ano seguinte. Poderá ainda ficar excluído das selecções nacionais ou representações internacionais durante tempo indeterminado, bem como ficar inibido de poder participar no Circuito Nacional da FPP e candidatar-se ao Team FPP Tour.

7 DIREITOS DO JOGADOR

7.1 Team FPP Tour

- 7.1.1 Receber a bolsa mensal.
- 7.1.2 Receber subsídio de alimentação, deslocação e estadia em todos os estágios e encontros da selecção, bem como clínicas e exibições, de acordo com o anexo B do presente regulamento.
- 7.1.3 Participar nos circuitos internacionais considerados oficiais pela FPP.
- 7.1.4 Ter acesso ao apoio permanente do GARD e a todas as suas ferramentas.
- 7.1.5 Jogar o Circuito Nacional FPP 2025, com todos os direitos inerentes.

8 INCUMPRIMENTO, PENALIDADES E MULTAS

8.1 Incumprimento

- 8.1.1 Em caso de incumprimento por qualquer uma das partes das obrigações decorrentes do presente Protocolo, a parte não faltosa poderá resolver o Contrato programa mediante comunicação escrita expedida por carta registada com aviso de recepção dirigida à parte faltosa, indicando os fundamentos da resolução, sem prejuízo de tal resolução ficar sem efeito se a conduta faltosa ficar corrigida no prazo máximo de trinta dias após a recepção de tal comunicação.
- 8.1.2 A resolução torna-se eficaz 8 (oito) dias após o termo do prazo de 30 (trinta) dias referido na comunicação descrita no número anterior.
- 8.1.3 Findo o prazo do Contrato programa, cessam quaisquer obrigações das partes ao abrigo do mesmo, ressalvando-se as que devam vigorar após a data de termo do presente Protocolo nos termos aqui estabelecidos.

8.2 Penalidades

- 8.2.1 O jogador que não cumprir com todos os números do ponto cinco poderá perder os benefícios do programa, perder temporariamente o direito de pertencer ao mesmo, ou ser excluído do Team FPP Tour, dependendo da gravidade e frequência do não cumprimento.
- 8.2.2 Se o jogador não se empenhar na preparação considerada mínima pela FPP, em frequência de treino, jogos e preparação física, não respeitar a calendarização das actividades, não tiver a atitude e postura requerida por um programa de alta competição, ou ainda não tiver o comportamento desportivo digno de um atleta de alta competição, este poderá ser considerado estar em não cumprimento e consequentemente poderá excluído do Team FPP Tour.
- 8.2.3 Qualquer quadro da FPP será um observador do trabalho a ser seguido pelo Team FPP Tour e poderá informar a direcção da mesma sobre algum caso concreto, sempre que lhe for feita uma queixa por algum membro associado da FPP (Clube, Empresa, Árbitro, Treinador, Técnico Homologação de Campos, ou jogador), ou for o próprio a observar uma situação de não cumprimento. A direcção decidirá sobre a penalidade a afectar ao jogador, dependendo do grau de incumprimento (leve, moderado, grave ou muito grave).
- 8.2.4 No caso de um membro do Team FPP Tour não jogar o campeonato nacional, deverá devolver metade das verbas de subsídio recebidas durante todo o ano. Não é desculpa de força maior o jogador estar a jogar uma prova de qualquer outro circuito que coincida com o Campeonato Nacional.
- 8.2.5 No caso de um Membro do Team FPP Tour não jogar o mínimo de provas estabelecido em 5.1.2 deverá devolver à FPP um montante dos subsídios recebidos calculado pela seguinte fórmula: nº de provas a menos que jogou a dividir pelo número de provas que deveria ter jogado, multiplicado pelo valor de subsídios recebido ao longo do ano.
- 8.2.6 No caso de o incumprimento ser considerado muito grave e que seja decidida a expulsão do jogador do Team FPP Tour, o jogador deverá devolver à FPP todo o dinheiro que terá recebido da mesma no âmbito do referido programa desde a assinatura do contrato até ao momento da expulsão.

8.3 Multas

- 8.3.1 O não cumprimento deste regulamento ou comportamento considerado antidesportivo durante todas as actividades desportivas sancionadas pela FPP em que participe o jogador poderão resultar numa multa, prevista no Regulamento Disciplinar da FPP.
- 8.3.2 Qualquer jogador que for identificado sem usar o logo do Team FPP Tour enquanto estiver a participar em qualquer prova nacional ou internacional, ser-lhe-á retirado imediatamente o montante de €250 da bolsa do mês seguinte. Na segunda vez que isso acontecer, o valor a retirar passa de €250 para €500. Estas multas acumulam e são deduzidas de qualquer valor que o jogador tenha a receber da FPP.

- 8.3.3 Jogadores que infringjam os artigos 5.1.4, 5.1.5, e 5.1.6 ser-lhes-á retirado 1.000 euros de qualquer montante que tenha direito a receber da FPP.
- 8.3.4 A Comissão de Selecções poderá sancionar o jogador, sempre que este apresentar um comportamento antidesportivo ou outros que no seu entender não estejam de acordo com o que é esperado de um atleta de alta competição e representante do Team FPP Tour, tanto em solo nacional como estrangeiro. As sanções poderão ter a forma de repreensão (oral ou escrita) ou multas que poderão ir de €50 a €500 conforme a gravidade das situações e que serão retiradas dos subsídios a receber.

ANEXO B

VALORES DE SUBSIDIOS

9 ESTÁGIOS E ENCONTROS INTERNACIONAIS

9.1 Subsídio de deslocação

Todos os jogadores residentes a mais de 100kms do local da realização do estágio ou encontro terão direito a subsídio de deslocação no valor máximo do bilhete de comboio Alfa (ida e volta) em classe turística no percurso entre a estação mais perto da sua residência e o local de concentração. Será aplicada a tabela da CP em vigor à data da realização do mesmo. Mediante a apresentação de respectivo recibo ou documento válido para a AT

9.2 Subsídio de estadia

Todos os jogadores residentes a mais de 100kms do local da realização do estágio ou encontro tem direito a estadia nas seguintes condições:

- a) Início da actividade durante a manhã -Estadia desde o dia anterior ao início da actividade até ao dia que termina a mesma
- b) Início da actividade durante a tarde -Estadia desde o dia de início da actividade até ao dia que termina a mesma

9.3 Subsídio de alimentação

Todos os jogadores têm direito a almoço

Os jogadores residentes a mais de 100kms do local da realização do estágio ou encontro tem direito a jantar nos dias em que têm direito a estadia

10 CAMPEONATOS INTERNACIONAIS

Durante a participação em campeonatos internacionais em representação da selecção nacional, todos os jogadores têm direito a todas as despesas de deslocação, estadia e alimentação pagas.

11 VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

1. Os jogadores Team FPP Tour (Alto Rendimento), têm direito a uma bolsa mensal de 500€ de Fevereiro a Junho, mediante apresentação de recibo, enquanto mantiverem a sua participação nos Circuitos internacionais considerados oficiais pela FPP. Se num determinado mês, o jogador não participar em qualquer prova de um dos referidos circuitos não terá direito à bolsa mensal desse mês, salvo se tiver justificação razoável previamente aceite pela comissão de selecções.
2. A Bolsa será renovada de Julho a Dezembro, mediante comunicação escrita da FPP até ao dia 30 de Junho, se o atleta tiver mantido o nível apresentado aquando da atribuição da bolsa, bem como todas as suas obrigações para com a FPP. A avaliação será feita durante o mês de Junho.

ANEXO C

LISTA FINAL DO TEAM FPP

TEAM FPP TOUR ABSOLUTO

MASCULINOS:

FEMININOS:

